



Decisão em Protocolo 00166/2024-1

Protocolo: 04231/2024-7

Assunto: Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

Criação: 26/04/2024 14:04

Origem: GAC - Rodrigo Chamoun - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Interessado(s): DORLEI FONTAO DA CRUZ

Trata-se do protocolo 4231/2024-7 datado de 20/03/2024 interposto pelo senhor Dorlei Fontão da Cruz, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, requerendo a juntada de defesa/justificativa aos autos do TC 00515/2024-4 que trata de Representação feita pelo cidadão Daniel Lima Ribeiro, que aponta supostas irregularidades na Concorrência Pública 007/2023, promovida pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

Ocorre que, diante da consulta aos autos, verifico que o documento em referência, cuja juntada está sendo solicitada, já foi devidamente juntado anteriormente nos autos deste processo. Tal fato pode ser confirmado nas peças 224/227, anexado ao processo em 26/04/2024.

Por todo exposto e com fulcro nas competências outorgadas pelo art. 288, inciso II, III e VII da Resolução 261, de 04 de junho de 2013 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – RITCEES) e diante da duplicidade na apresentação do mesmo documento, **INDEFIRO** o pedido de juntada, uma vez que a peça já integra regularmente o conjunto documental dos autos, dando-lhe **CIÊNCIA**.

Por fim, **publique-se** no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, nos moldes do art. 62 da Lei Orgânica do TCEES e dos artigos 359, inc. III e 360 do RITCEES, **trasladando-se cópia** desta Decisão para o TC 00515/2024-4.

Após todas as determinações contidas na Decisão em Protocolo serem cumpridas, solicito o arquivamento do presente expediente.

Vitória/ES, 26 de abril de 2024.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro relator